



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(Do Senhor Aroldo Martins)

Requer novo despacho ao PL 2.303/19 para incluir a Comissão de Defesa do Consumidor para apreciação de mérito.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência a revisão de despacho exarado ao Projeto de lei nº 2.303/19, do Sr. Hiran Gonçalves, que “Proíbe a comercialização de lentes oftálmicas sem as especificações fixadas na legislação sanitária e de normalização metrológica correlata”, para incluir a Comissão de Defesa do Consumidor para apreciação de mérito

JUSTIFICATIVA

O Projeto supracitado originou-se do PL 4.008/2015, arquivado, que estabelece normas para apresentação, composição e qualidade para óculos e lentes, incidindo portanto no campo temática da Comissão de Defesa do consumidor – Art. 32, V, ‘c’, motivo pelo qual a Comissão foi incluída no despacho inicial para apreciação do projeto 4.008/15.

Nesse sentido, tendo em vista que o PL 2.303/19 é estruturado com base no então PL 4.008/15, apresento o presente requerimento para que a Comissão de Defesa do Consumidor aprecie o mérito da proposição.

Sala das Sessões, em de setembro de 2019.

Deputado AROLDO MARTINS
Republicanos/PR